DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 3483/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo n^{Ω} 030.011616/91, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado por JOSÉ SIMÕES DA OLIVEIRA, motorista da Viação Planalto Ltda - VIPLAN, ferente à penalidade que lhe fora fora aplicada através da O.S. nº 1585/92-DF-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

MÁRIO ALMES DOS ANJOS

Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO

Membro

ADALBER FOLKERER VALABÃO Membro

JOAOUIM JØSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

FONTES DIÉGUES ANTONIO Membro

Brasília, 10 de junho de 1992

MÁRCLOL

Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

VERTDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro